

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO		
Proc. Nº.	090 - PE 019/13	
Em	04	de 04 de 2013

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 19, DE 4 DE ABRIL DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a criar 1 (um) cargo de Assistente Social no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, instituído pela LC n.º 2.636, de 1990, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores.

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a criar 1 (um) cargo de Assistente Social no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, constante do art. 3.º da Lei Complementar n.º 2.636, de 4 de maio de 1990, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores.

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 82.735,64 (oitenta e dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

06	Secretaria Municipal de Saúde
03	Recursos vinculados p/saúde – União
10	Saúde
301	Atenção Básica
0132	Orientação e apoio sociofamiliar
2617	Apoio sociofamiliar/CAPS
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil

Art. 3.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2.º, servirá de recurso o valor proveniente do Superávit de 2012 do recurso SIASUS.

Art. 4.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 4 de abril de 2013.


PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: _____	
Resultado da Votação: Votos a favor _____	
Abstenções _____	
Presidente _____	Votos contra _____